

CIRCULAR CLIENTES N.º 1/2009

Destinatários: Laboratórios de ensaio de Acústica de Edifícios

Assunto: Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios: Critérios de Amostragem

Exmos. Senhores,

No âmbito do Artigo 3º do Decreto-Lei 96/2008, de 9 de Junho, que altera e republica o Regulamento dos Requisitos Acústicos de Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei 129/02, de 11 de Maio, junto se anexam os critérios de amostragem definidos pelo LNEC para que os laboratórios acreditados ou em vias de acreditação cumpram os critérios legais aplicáveis nas medições realizadas no âmbito da referida legislação.

Com os melhores cumprimentos,

Leopoldo Cortez
Coordenador Operacional de Laboratórios
IPAC - Instituto Português de Acreditação, I.P.
www.ipac.pt